

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL (07/2021)**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN**

**Santo André, 20 de julho de 2021.**

#### **PARTICIPANTES**

##### **Poder Público:**

- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Nathalia Padovanni – secretária executiva do FUMGESAN e representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Lilian Chinez Moreno – representante suplente da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (SEMASA);
- Nilson Oliveira Bispo – representante titular do Departamento de Manutenção e Obras (SEMASA);
- Cleonice de Almeida Pinto – representante titular da Gerência de Controle Ambiental do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental (SEMASA);
- Mayra Caroline de Moura Silva Arcanjo – representante titular da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (PSA);
- Rosimeire Cândida B. Clemente – representante titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos (PSA);
- Paulo Henrique Borges de Oliveira – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente (PSA);
- Zilda Rodrigues de Lima – representante titular da Secretaria de Saúde (PSA);
- Márcio Moreno – representante titular do Departamento de Proteção e Defesa Civil – Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos (PSA).

### **Sociedade Civil:**

- Eduardo Gobatti – representante titular da Associação Comercial e Industrial de Santo André;
- Alexandre Almeida Oshiro – representante titular do Clube da Família do Parque Andreense;
- Olga Ferreira Mendes – representante suplente do Clube da Família do Parque Andreense;
- Flávia Sousa Gehrke – representante titular da Faculdade de Medicina do ABC;
- Josenilda Maria da Silva – representante titular do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André;
- Carolina Estefano – representante suplente do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André;
- Maíra Soares Galvanese – representante titular do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC;
- Raquel Fernandez Varela – representante suplente do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC;
- Gláucia Bueno Quirino – representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção de Santo André;
- Elena Maria Rezende – representante titular da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;
- Debora Cristina Santos Diogo – representante suplente da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;
- Helton Alves da Costa – representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Jansen Nunes Rosa – representante titular do Sindicato dos Químicos do ABC;
- Wheber Lopes da Silva – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André;
- Gabriela Faria Asmus – representante suplente da Universidade Federal do ABC.

### **Convidados:**

- Davi Augusto Vieira – Secretaria Executiva do COMUGESAN;
- Renan Santiago – UPAE;
- Luciana de Souza;
- James Arruda;
- Fabíola Bonaldo Frank;
- Bianca Hipólito de Oliveira;
- Eduardo Bedin – SHARF;
- Marta Angela Marcondes;
- Miguel Miguelito;
- Giácomo Botaro Borges.

### **PAUTA**

- Abertura;
- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva;
- Aprovação da memória da 1ª Reunião Extraordinária virtual de 04/05/2021 e da 4ª Reunião Ordinária virtual de 18/05/2021;
- Proposições e questionamentos;
- Assuntos:
  - ✓ Informações sobre Regularização Fundiária para Área de Mananciais;
  - ✓ Informações sobre o Edital da Revisão do Marco Regulatório da Política Urbana de Santo André.

### **ABERTURA**

- Gilvan Ferreira de Souza Junior (SUP/SEMASA) iniciou a reunião apresentando o convidado Eduardo Bedin, representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Santo André, que introduzirá a pauta “Informações sobre Regularização Fundiária para Área de Mananciais”. Esclareceu que os trabalhos de praxe da reunião serão cumpridos após as apresentações de ambos os convidados.

### **INFORMAÇÕES SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ÁREA DE MANANCIAIS**

- Eduardo Bedin (Convidado – SHARF) informou que, desde 2017, o governo tem se empenhado em estruturar projetos de regularização fundiária, transformando núcleos habitacionais consolidados em propriedades legítimas.

- Comentou que, entre 2017 e 2020, já foram expedidas pelo programa “Cidade Legal” mais de cinco mil matrículas de imóvel para as regiões do Capuava, Centreville etc. Acrescentou que, atualmente, o programa está regularizando doze assentamentos.
- Explicou que os processos de regularização fundiária precisam da assessoria de engenheiros, advogados e arquitetos, pois há muitos terrenos que apresentam problemas de natureza jurídica e ambiental. Informou que o “Cidade Legal” tem sido um grande colaborador para o andamento das questões fundiárias, visto que a Prefeitura dispõe de poucos recursos humanos.
- Ressaltou que, nos doze assentamentos mencionados, três mil e duzentos imóveis estão sendo regularizados simultaneamente, e que a expectativa, até o final da gestão vigente, é expedir dez mil matrículas de imóvel.
- Em relação às áreas de mananciais, mais especificamente aos bairros Parque Miami, Jardim Riviera, Parque Andreense e Recreio da Borda do Campo, esclareceu que em 2018 foi firmado um convênio com o “Cidade Legal” para levantamento e estudo de viabilidade para regularização fundiária nessas regiões (Produtos P1, P2 e P3). Nesse sentido, afirmou que os trabalhos no Parque Miami e no Jardim Riviera foram iniciados, alegando que foram identificados pelo programa quase mil e quinhentos imóveis nessas áreas. Informou que o Recreio da Borda do Campo foi contemplado pelo “Cidade Legal” em 2017, que constatou a presença de aproximadamente três mil imóveis dentro de toda extensão do bairro. Sobre o Parque Andreense, afirmou que há uma ação civil pública solicitando o registro dos imóveis do bairro. Contudo, esclareceu que o processo se apoiou em legislação defasada, sem levar em consideração a Lei nº 13465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana. Complementou dizendo que há uma solicitação dentro da ação civil pública que o poder público proceda às ações regularizadoras tendo como base legal os princípios da referida lei. Disse que em abril de 2021 solicitou ao “Cidade Legal” o retorno dos processos de regularização referentes ao Parque Miami, porém ainda aguarda resposta.
- Comentou que há alguns pedidos individuais de regularização fundiária movidos por moradores. Acrescentou que, no momento, a prefeitura de Santo André juntamente com o programa “Cidade Legal” não iniciou nenhuma ação no Clube de Campo.

- Afirmou que o “Cidade Legal” fica responsável pelo estudo ambiental, cabendo ao Semasa a aprovação da análise apresentada. Frisou que foi solicitada ao programa a retomada das ações também no bairro Recreio da Borda do Campo. Encerrou a exposição, colocando-se à disposição para responder todos os questionamentos da plenária.
- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) considerou importante o esclarecimento dos termos P1, P2 e P3, citados na apresentação do convidado Eduardo Bedin. Perguntou se a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária utiliza como base legal somente a Lei de Regularização Fundiária Federal. Pediu ao convidado que cite outra legislação, caso haja mais alguma. Quanto à aprovação do estudo ambiental do programa “Cidade Legal”, solicitou mais informações a respeito ao Departamento de Gestão Ambiental e ao convidado Eduardo Bedin. Solicitou esclarecimentos sobre o fato de o Parque Miami e o Jardim Riviera terem sido classificados em uma publicação de lei de bairros em Santo André como um único loteamento, pois é sabido que o Parque Miami é uma área regular e o Jardim Riviera, irregular. Acerca da possibilidade de pedido individual de regularização fundiária, perguntou qual é a legislação que embasa tal procedimento.
- Eduardo Bedin (Convidado – SHARF) respondeu que os termos P1, P2 e P3 referem-se a estudos preliminares, sendo o P equivalente a Produto. Acrescentou que o setor de regularização fundiária e o programa “Cidade Legal” possuem trinta e três produtos. Informou que tais estudos realizam, basicamente, a verificação da infraestrutura da localidade a ser regularizada (viários, oferta de serviços públicos, condições sanitárias etc).
- Respondeu que compreende o Parque Miami e Jardim Riviera como uma área total de praticamente quinhentos mil metros, sendo que em duzentos e cinquenta mil metros já existem construções consolidadas. Disse que desconhece as alterações legislativas que classificam ambos os bairros como um único loteamento.
- Em relação à legislação empregada nos trabalhos de regularização fundiária, respondeu que são utilizados a legislação ambiental federal e municipal, bem como o código florestal municipal e estadual. Informou que o Artigo 69 da Lei nº 13465/2017 traz uma exceção para a

regularização fundiária, explicitando que “*As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei*”. Citou o texto inscrito no parágrafo 2º do mesmo artigo: “*A apresentação da documentação prevista no § 1º deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos*”.

- Informou que há possibilidade, de acordo com a Lei nº 13465/2017, de solicitação individual de regularização fundiária. Afirmou que há diversos processos movidos por moradores para análise da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.
- Quanto à aprovação dos estudos ambientais engendrados pelo programa “Cidade Legal”, ratificou que a responsabilidade é do Semasa, por ser oficialmente o órgão ambiental competente do município, conforme Artigo 12 da Lei nº 13465/2017: “*A aprovação municipal da Reurb corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e, na hipótese de o Município ter órgão ambiental capacitado, à aprovação ambiental*”.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) lembrou que a Lei Específica da Billings incide sobre o processo de licenciamento ambiental.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) esclareceu que o Semasa, dentro das áreas de manancial, não possui competência como órgão licenciador. Acrescentou que, nesse caso, a responsabilidade pelo licenciamento é da Cetesb.
- Informou que o Semasa recebeu um estudo do programa “Cidade Legal” referente ao Jardim Cristiane. Disse que todo o material foi repassado para a área de licenciamento para análise técnica.
- Eduardo Gobatti (ACISA) perguntou se há regularização fundiária para o Núcleo Habitacional dos Ciganos.
- Eduardo Bedin (Convidado – SHARF) respondeu que não há produtos de regularização fundiária para esse Núcleo.

- Luciana de Souza (Convidada) registrou a seguinte pergunta no chat da reunião: *“Sr. Bedin, regularização fundiária não é apenas para loteamento irregular e clandestino? O Recreio da Borda do Campo é um loteamento devidamente aprovado desde a década de 60, registrado tanto no municipal quanto no estadual”.*
- Eduardo Bedin (Convidado – SHARF) respondeu que o único local da região dos mananciais para o qual se elaborou um produto, que traz informações sobre a viabilidade técnica do ponto de vista fundiário, é o Parque Miami/Riviera. Acrescentou que para o Clube de Campo, além das demandas individuais encaminhadas por moradores, foi solicitada a análise completa da área ao programa “Cidade Legal”. Ressaltou, no entanto, que não há nenhum tipo de trabalho de regularização fundiária em andamento.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) pontuou que o bairro Clube de Campo, referenciado pelo convidado Eduardo Bedin, é, na verdade, Recreio da Borda do Campo, lembrando que este pertence ao setor 29 de classificação fiscal. Complementou dizendo que o Recreio é um loteamento regular situado nas imediações do Parque Natural do Pedroso.
- Eduardo Bedin (Convidado – SHARF) confirmou o equívoco, informando, contudo, que se trata do mesmo local apontado pela conselheira Elena Maria Rezende (PROLEG).
- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) informou que, se houver mais dúvidas e/ou questionamentos, será encaminhado um ofício à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Agradeceu a presença do convidado Eduardo Bedin.
- Eduardo Bedin (Convidado – SHARF) agradeceu o convite, colocando-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DA REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA POLÍTICA URBANA DE SANTO ANDRÉ**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) apresentou o convidado José Police Neto (Superintendente de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura de Santo André), ressaltando a importância de sua participação para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo de revisão do marco regulatório da política urbana do município.

- José Police Neto (Convidado – UPAE) informou que fará uma apresentação sobre as ações realizadas no primeiro semestre de 2021 pela Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos voltadas ao processo de revisão do marco. Após a exposição, lembrou que ficará disponível para atender às manifestações da plenária.
- Iniciou a apresentação dizendo que é necessário pensar em uma nova regulação do espaço urbano à luz do Estatuto da Cidade, a fim de verificar se a legislação vigente tem produzido uma sociedade justa e sustentável, descobrindo os propósitos que mobilizam e estruturam as mudanças imaginadas.
- Frisou a importância de haver alinhamento entre a Política Urbana Nacional e os princípios norteadores do plano diretor do município de Santo André, da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOPS), de leis específicas e do Código de Obras, para implementação de alterações estratégicas no marco regulatório.
- Apresentou uma linha do tempo (1929 a 2019) contendo todas as intervenções legislativas concernentes à estruturação urbana do ponto de vista fundiário, social e ambiental.
- Comentou que a defasagem na legislação ocasiona diversos problemas, tais como o aumento da desigualdade, o crescimento desordenado das comunidades (pois áreas infraestruturadas tendem a desvalorizar áreas carentes de infraestrutura), o não desenvolvimento urbano e a falta de investimentos.
- Quanto aos resultados do processo de revisão, comentou que a expectativa é alterar a perspectiva legal de uso e ocupação dos espaços territoriais urbanos, que sempre esteve, historicamente, mais favorável aos empreendedores não aos moradores. Acrescentou que a atualização do marco prevê a elevação da qualidade de vida dos cidadãos andreenses, eficiência no uso da infraestrutura, promoção do direito à moradia e do desenvolvimento local, e a compactação da cidade.
- Mencionou todas as ações realizadas até então pela UPAE: elaboração de estudos técnicos e Termo de Referência Técnica; diálogo e aprovação constante com o CMPU; envio de convite e devolutiva das Fundações; lançamento da plataforma SIGA para subsidiar sociedade com informações oficiais georreferenciadas e escuta pública.

- Elencou as ações necessárias ao prosseguimento do processo de revisão do marco: avaliação e proposta de ajustes na política urbana; diálogo e construção com o legislativo, e, por fim, a aprovação do novo marco regulatório. Encerrou a apresentação abrindo espaço para as manifestações da plenária.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) informou que em 2015/2016 houve um amplo processo de discussão da LUOPS – Lei de Uso e Ocupação do Solo em Santo André. Acrescentou que a aplicação dessa lei em macrozonas de proteção ambiental foi um debate inédito na cidade. Comentou que houve também um processo de escuta pública com participação das populações residentes em áreas de manancial. Explicou que foi organizado um calendário anual de reuniões conjuntas entre CMPU, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comugesan, para discussão de temas afetos ao desenvolvimento urbano.
- Perguntou qual é o calendário de reuniões e de atividades, pois no edital de convocação para revisão do marco regulatório, não ficou claro quando nem como será a participação de entidades formais, não formais e de moradores.
- José Police Neto (Convidado – UP AE) respondeu que o chamamento tem como objetivo convocar entidades formais e não formais, para que, desse modo, seja possível atrair grande parte dos cidadãos andreenses. Frisou que a participação da revisão do marco se dará tanto na individualidade quanto na coletividade. Comentou que o formato privilegiado das discussões será o presencial, não excluindo o virtual como mecanismo de suporte.
- Quanto ao calendário de reuniões e atividades, respondeu que por ora não há possibilidade de fixar uma agenda, devido ao fato de não haver garantias sanitárias para o andamento do processo.
- Elena Maria Rezende (PROLEG), diante da inexistência de um cronograma de reuniões, questionou o fato de haver prazo definido para as inscrições no processo de revisão (30/07). Acrescentou que as fases de participação não foram desenhadas de forma explícita.
- José Police Neto (Convidado – UP AE) informou que o processo não foi lançado, pois ainda se encontra em fase instrutória. Reforçou que no

momento estão sendo compartilhadas com a sociedade as informações provenientes do SIGA e sendo construídas as redes de contato com as organizações formais e não formais. Esclareceu que a data-limite definida serve como marco de finalização (orientação que servirá de base para avaliação do público participante).

- Elena Maria Rezende (PROLEG) perguntou como o morador pode participar do processo.
- José Police Neto (Convidado – UPAE) respondeu que os moradores poderão participar de todos os seminários de diagnóstico e de todas as audiências públicas.
- Maíra Soares Galvanese (MDV) perguntou se o Comugesan deve se inscrever ou se está automaticamente inscrito em todas as etapas do processo.
- José Police Neto (Convidado – UPAE) explicou que as organizações que compõem o Conselho podem auxiliar o CPMU a expandir a rede de contatos para inscrição na revisão do marco. Ademais, salientou que a participação do Comugesan é importante para o fortalecimento das discussões temáticas.
- Maíra Soares Galvanese (MDV) pontuou que no chamamento público está registrado que os conselhos municipais precisam efetuar sua inscrição. Acrescentou que essa informação difere do que foi transmitido pelo convidado José Police Neto (participação do Comugesan se dá por meio das entidades a que pertencem seus representantes).
- José Police Neto (Convidado – UPAE) esclareceu que o Comugesan já tem uma representação estabelecida devido à sua natureza pública. Reiterou que a participação no processo de revisão se dá tanto individualmente – como cidadão – ou coletivamente – como entidade formal.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que recebeu a seguinte orientação do funcionário Fernando (UPAE) sobre as formas de inscrição do conselho: indicação de um representante titular e suplente do Comugesan ou participação de todos os representantes via Comugesan, não entidade.

- Maíra Soares Galvanese (MDV) comentou que normalmente a participação de qualquer conselho em processos públicos não requer indicação de representantes específicos. Julgou inadequado esse formato de inscrição.
- José Police Neto (Convidado – UP AE) disse que o processo se encontra em fase instrutória, visando à captação de entidades para garantir ampla participação da sociedade na etapa posterior de discussões.
- Raquel Fernandez Varela (MDV) perguntou se seria possível permitir inscrições de pessoas físicas, uma vez que a ideia é ampliar o engajamento da população. Considerou problemática a restrição da participação presencial nas audiências públicas voltadas à revisão do marco regulatório. Questionou o fato de terem sido reservados 4 milhões do Fundo do C MPU, considerando a incerteza sobre a execução de todo o processo de revisão do Plano Diretor por questões sanitárias.
- José Police Neto (Convidado – UP AE) respondeu que um dos objetivos da fase atual do processo é fazer com que as organizações formais e não formais alcancem os cidadãos. Informou que houve uma conversa com o Diretor de Planejamento Estratégico e o D DPU a fim de viabilizar as inscrições para pessoas físicas no mês de agosto de 2021. Esclareceu que não haverá restrição de participação nos debates públicos para a revisão do marco.
- Quanto ao valor informado pela conselheira Raquel Fernandez Varela (MDV), disse que, na verdade, o montante reservado pelo C MPU corresponde a 2 milhões. Considerou importante o investimento para a cidade de Santo André, visto que os estudos e levantamentos técnicos contribuirão não só para um importante registro histórico de configuração social, mas também para estabelecer mudanças profundas do ponto de vista habitacional.
- Raquel Fernandez Varela (MDV) questionou se é o momento ideal para a aplicação do recurso financeiro, considerando que, se houver adiamento da revisão do Plano Diretor, talvez haja necessidade de despende r novos gastos com diagnósticos e mapeamentos da cidade em decorrência do tempo transcorrido.
- José Police Neto (Convidado – UP AE) informou que diante da situação exposta pela conselheira Raquel Fernandez Varela (MDV) o processo não deve se iniciar. Acrescentou que as contratações ainda não foram

formalizadas, esclarecendo que a qualquer momento a UPAE pode suspender as etapas para não prejudicar a continuidade das ações planejadas.

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) comentou que fará o encaminhamento do edital e das informações a respeito da prorrogação do processo a todos os conselheiros.
- José Police Neto (Convidado – UPAE) convidou a todos para participar das reuniões abertas do processo. Pontuou que as contribuições do Comugesan serão muito importantes para o fortalecimento dos debates. Comentou que a revisão do marco se faz necessária para tornar mais acessível à sociedade a legislação pertinente ao tema. Agradeceu a oportunidade de poder divulgar as informações do processo revisional para o Conselho.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) perguntou se a revisão da Lei Municipal nº 7733/1998 está no escopo das revisões.
- José Police Neto (Convidado – UPAE) respondeu que não. Contudo, afirmou que, se o Conselho julgar relevante, pode sugerir a ação quando o processo for iniciado.

### **INFORMES DA PLENÁRIA**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de registrar algum informe.
- Raquel Fernandez Varela (SUP/SEMASA) informou que o SEMASA, em 31/03/2021, tomou conhecimento de um novo Centro Logístico com impacto direto sobre a zona de amortecimento do Parque do Pedroso. Questionou o fato de o Conselho não ter sido prontamente informado a respeito do empreendimento e o que está sendo feito em termos de ação pública. Ressaltou que o gestor do Parque do Pedroso é o Comugesan, não o SEMASA.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que é praxe a CETESB enviar para o órgão ambiental ofícios comunicando a existência de empreendimentos com prováveis impactos ao município. Quanto à competência de gestão do Parque do Pedroso, esclareceu que, ainda que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) afirme que na ausência do Conselho do Parque do Pedroso quem deve gerir a Unidade de Conservação é o Comugesan, o entendimento

jurídico do Semasa aponta para uma gestão conjunta (Poder Público e Sociedade Civil).

- Raquel Fernandez Varela (MDV) informou que, na verdade, o instrumento legal que prevê a gestão do Parque pelo Comugesan é a Lei Municipal nº 7733/1998.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) que a orientação consta do SNUC, Lei Estadual e Municipal. Comentou que no momento o empreendimento está sendo avaliado tecnicamente pela equipe de licenciamento ambiental do Semasa. Assim que os estudos forem concluídos, garantiu que o parecer do Semasa será submetido à aprovação do Comugesan.
- Raquel Fernandez Varela (MDV) questionou o posicionamento do Semasa em relação ao empreendimento, considerando que o Comugesan pode não concordar e não querer prosseguir com a referida análise.
- Lilian Chinez Moreno (CAJ/SEMASA) informou que o ofício foi respondido pela área de gestão ambiental do Semasa, cumprindo-se todas as competências legais. Quanto ao Parque do Pedroso, respondeu que o Semasa tem legitimidade suficiente para assumir a gestão da Unidade. Pontou que não é só o Comugesan que deve opinar em relação aos assuntos do Parque do Pedroso.
- Raquel Fernandez Varela (MDV) ponderou que, legalmente, o Comugesan é quem deveria acionar o Semasa como órgão de suporte ambiental nos assuntos relacionados à gestão do Parque, não o contrário.
- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) informou que será registrado o encaminhamento da conselheira Raquel Fernandez Varela (MDV).
- Raquel Fernandez Varela (MDV) solicitou mais informações acerca do empreendimento.
- Fernanda Longhini Ferreira (GEPLAN/SEMASA) informou que o ofício encaminhado pela CETESB chegou ao Semasa, na verdade, somente em maio de 2021, devido às restrições de protocolo provocadas pela fase vermelha da pandemia da COVID-19. Esclareceu que o Semasa

solicitou uma prorrogação de prazo, pois a Resolução do Conama permite que o órgão ambiental se manifeste em até 60 (sessenta) dias. Além disso, informou que houve atraso por parte da Cetesb no repasse do EIA-RIMA do empreendimento. Comentou que, no momento, a documentação está passando por um estudo de viabilidade técnica para compatibilização de leis. Afirmou que se o empreendimento não for viável, não haverá prosseguimento da análise. Lembrou que, em um primeiro momento, o Semasa tem obrigação de avaliar tecnicamente o empreendimento, para depois repassar os dados ao Comugesan. Ressaltou que será necessário constituir um Grupo de Trabalho para elaborar um parecer técnico a respeito do empreendimento e, posteriormente, remetê-lo ao Consema e à Cetesb.

### **INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) informou que quem tiver interesse em participar da visita à Braskem deverá enviar por e-mail o nome para a Secretaria Executiva.
- Em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados à Sabesp em março de 2021, informou que até o final de julho será dada uma devolutiva aos membros do Conselho.
- Em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados à Sabesp em março de 2021, informou que até o final de julho será dada uma devolutiva aos membros do Conselho.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que os relatórios de reincidências de infrações e licenças ambientais emitidas de janeiro a junho de 2021 foram enviados a todos os conselheiros. Esclareceu que a partir da próxima reunião ordinária, o envio dos documentos será realizado mensalmente.
- Comentou que o curso de formação, previsto pelo regimento, ocorrerá no mês de agosto de 2021, tendo como tema o Plano de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (PLAGESAN).
- Maíra Soares Galvanese (MDV) perguntou qual será o fluxo de encaminhamento das informações relacionadas ao Centro Logístico.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) respondeu que primeiramente será realizada a análise técnica pelo Semasa, depois a formação do Grupo de Trabalho deliberada pelo Comugesan.

- Elena Maria Rezende (PROLEG) lembrou que na última reunião da comissão de pauta ficou definido que o parecer técnico do Departamento de Gestão Ambiental seria encaminhado para o Grupo de Trabalho do Parque do Pedroso antes de seguir para a plenária. Registrou como encaminhamento a possibilidade de integrar os esforços dos Grupos de Trabalho Parque do Pedroso e URE para discutir o Centro Logístico, tornando desnecessária a criação de um GT específico para tratar do empreendimento.
- Fernanda Longhini Ferreira (GEPLAN/SEMASA) informou que os Grupos de Trabalho, de acordo com o Regimento Interno do Conselho, têm finalidades específicas. Frisou que será necessário avaliar internamente esse detalhe.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) comentou que isso será verificado e informado ao Conselho.

#### **APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 04/05/2021 E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/05/2021**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária tem alguma consideração a fazer a respeito das memórias.
- A plenária não se manifestou.
- As memórias foram aprovadas.

#### **APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO GT - INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária tem alguma consideração a fazer a respeito dos relatórios do GT.
- A plenária não se manifestou.
- Os relatórios referentes aos processos ambientais nº 401/2020, 248/2020, 36167/2019 (PMSA), 80/2021, 753/2019, 489/2018, 823/2010, 609/2013, 608/2012, 187/2011, 21/2015 e 243/2019 foram aprovados.

## **INFORMES DOS GTS DO COMUGESAN**

### **GT PARQUE DO PEDROSO**

- Elena Maria Rezende (PROLEG) informou que foi estabelecida uma lista de assuntos prioritários em relação ao Parque do Pedroso. Dentre eles, está o acompanhamento do cumprimento do Decreto que implantou o Plano de Manejo, a constituição do Conselho Gestor do Parque e a análise da legislação pertinente à gestão da Unidade (verificação de dualidades e competências). Acrescentou que o grupo está finalizando o Edital de Convocação para eleição do Conselho Gestor.
- Maíra Soares Galvanese (MDV) comentou que a proposta do GT é apresentar ao Comugesan a minuta do Edital na Reunião Ordinária de Setembro – 21/09/2021.

### **GRUPO GESTOR DO FUMGESAN**

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que haverá uma reunião com o Grupo Gestor no dia 10/08/2021 para proceder à análise da ordem de início do projeto “Becos e Florestas: Educação Ambiental ao Ar Livre” elaborado pelo MDDF. Além disso, disse que será levantado o saldo disponível para o próximo edital do Fumgesan.

### **GT URE – ATERRO LARA**

- Fernanda Longhini Ferreira (GEPLAN/SEMASA) informou que, até o momento, o GT realizou duas reuniões, nas quais foram discutidos os encaminhamentos cabíveis e apresentados todos os detalhes do EIA-RIMA enviado pelo empreendedor, do parecer técnico elaborado pelo Semasa e de questões dispostas no plano de manejo para avaliação do empreendimento. Acrescentou que o terceiro encontro será realizado em Agosto de 2021.

### **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária, com base nos assuntos discutidos na reunião, gostaria de propor algum encaminhamento.
- Gláucia Bueno Quirino (OAB) perguntou se o Comugesan possui algum protocolo de ação de proteção à fauna no município, haja vista a questão das onças mortas em Paranapiacaba.

- Máira Soares Galvanese (MDV) comentou que, nesse sentido, há necessidade de se pensar em ações integradas entre os municípios do entorno (Mauá, São Paulo, Mauá etc.), mobilizando todo o corpo do Comugesan.
- Gilvan de Souza Ferreira Júnior (SUP/SEMASA) informou que o encaminhamento proposto pela conselheira Máira Soares Galvanese (MDV) pode ser feito via Comugesan ao Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) pontuou que estão faltando procedimentos claros para o resgate de animais silvestres, principalmente em áreas de manancial. Propôs que a Fiscalização Ambiental do Semasa e da Secretaria de Meio Ambiente elaborem um protocolo de ação conjunta de atenção ao bem-estar animal, com faixas/placas orientando a população acerca dos procedimentos a serem adotados em caso de violência e/ou acidentes com animais silvestres. Solicitou que o documento seja apresentado ao Comugesan.
- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) informou que atualmente o resgate e encaminhamento de animais silvestres é uma das atribuições da Diretoria de Bem-Estar Animal. Sugeriu, portanto, que a Secretaria de Meio Ambiente providencie uma apresentação de como estão sendo executadas essas ações.
- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) informou que a conselheira Elena Maria Rezende (PROLEG) registrou como encaminhamento a formação de uma Agenda Comum e informações legais que indiquem o Comugesan como órgão competente para tratar questões de gestão e saneamento ambiental.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) sugeriu que a apresentação da apuração dos resultados dos questionários da oficina de pauta seja encaminhada aos conselheiros por e-mail.
- A plenária concordou com a proposição.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) solicitou que seja enviado com antecedência a todos os conselheiros o material referente ao PLAGESAN.

### **JUSTIFICATIVA DE FALTAS**

- Justificaram ausência nesta reunião: Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense, Departamento de Resíduos Sólidos – Semasa, Secretaria de Educação – PSA.

### **ENCERRAMENTO**

- Gilvan Ferreira de Souza Júnior (SUP/SEMASA) agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória assim redigida e devidamente aprovada, deverá ser oportunamente assinada por:

**Gilvan Ferreira de Souza Júnior**

Presidente do Comugesan  
Superintendente do Semasa

**Eriane Justo Luiz Savóia**

Secretária Executiva do Comugesan  
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa